

Re: Fwd: CISALP LAGOA FORMOSA/MG - CREDENCIAMENTO 001/2025 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO - QUESTIONAMENTOS - BIQ BENEFÍCIOS



De CISALP | Licitação <licitacao@cisalp.mg.gov.br>
Para <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>
Data 20/08/2025 11:50

 37 - EDITAL RETIFICADO 2 - Vale Alimentação[1].pdf (~730 KB)

DÚVIDA 01 – O item 2.1 informa que o credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, porém, não estabelece um prazo comum a todas às empresas para participarem de forma isonômica da primeira escolha dos colaboradores, desta forma perguntamos: **O CISALPI determinará um prazo mínimo para que as empresas possam enviar a documentação de habilitação, material de marketing e prazo de escolha em igualdade de condições na primeira janela de votação / escolha dos colaboradores?**

Segue em anexo o edital retificado no dia de ontem (19.08), nele consta a data em que será realizada a disponibilização do link para escolha dos funcionários, até esta data as empresas poderão se credenciar para participar juntamente das votações, após isso, as próximas credenciadas irão constar no formulário a partir do credenciamento.

DÚVIDA 02- Nossa empresa possui as modalidades de **“arranjo de pagamento aberto”** e **“arranjo de pagamento fechado”**. **A prestação dos nossos serviços, dependendo das características de rede de cada licitação, pode ser executada por intermédio de fornecimento de CARTÃO BIQ COM BANDEIRA ELO CORRESPONDENTE AO “ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO”**. **Desta forma, questionamos:** as empresas que participarem do certame **poderão ofertar produto bandeirado com utilização exclusiva e restrita em estabelecimentos do segmento alimentação / refeição (ELO / MASTER / VISA – ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)?**

Conforme consta no edital, será aceito empresas com arranjo aberto.

DÚVIDA 03- Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado, considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **a exigência de listagem de estabelecimentos credenciados poderá ser substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital, e em toda a rede nacional que aceita a bandeira?**

Sim, no edital consta disposição de que a empresa de arranjo aberto deverá comprovar o uso da bandeira em determinado prazo.

DÚVIDA 04- Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado, considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **eventual exigência de consulta à rede credenciada de estabelecimentos que possuam a opção delivery e as plataformas específicas de delivery poderá ser dispensada e substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital e em toda a rede nacional que aceita a bandeira e as plataformas de delivery, sem a necessidade de constar essa informação no site / aplicativo?**

No edital não se exige a questão questionada acima.

DÚVIDA 05- Com relação ao material de divulgação da empresa para conhecimento dos servidores, qual o prazo para envio do material de marketing? em qual momento específico as empresa poderão enviar o material de publicidade / marketing com vistas a dar publicidade aos servidores em igualdade de condições para o processo de escolha / votação? A Prefeitura intimará as empresas participantes para envio do material?

Conforme consta no edital, a empresa deverá encaminhar até a assinatura do termo de credenciamento, para disponibilização em igualdade de condições com as outras empresas, observado também o prazo de início da votação.

DÚVIDA 06- Com relação ao material de divulgação da empresa para conhecimento dos servidores, questionamos: será permitido ao licitante oferecer, diretamente no cartão dos servidores, um valor adicional (bônus de boas-vindas) com o objetivo de promover a saúde e segurança alimentar dos beneficiários? **O bônus será concedido pela empresa diretamente ao servidor, sem envolver o órgão licitador. Esse valor adicional não acarretará cobrança de impostos nem afetará a proposta enviada ao órgão licitador, não havendo acréscimo ou desconto sobre o valor da proposta a ser apresentada.**

Não será permitido, há vedação legal para esta prática, em violação à isonomia entre as gerenciadoras.

DÚVIDA 07- após envio do material de publicidade / marketing, como será dada publicidade aos servidores? como será realizado o processo de escolha / votação? será dada publicidade desse processo de escolha / votação às empresas participantes?

Conforme conta no edital a escolha se dará através de preenchimento de formulário eletrônico pelo próprio servidor, que receberá o link e os arquivos de apresentação enviados pelas empresas.

DÚVIDA 08- será estabelecido um prazo interno para que seja realizado o processo de escolha / votação? E como será esse processo?

Não há prazo interno, será feita a cobrança do preenchimento todos os dias até que todos preencham.

DÚVIDA 09- todas as empresas que obtiverem votos / forem escolhidas pelos servidores serão elegíveis para contratar com a Prefeitura e fornecedor o benefício, ou somente a mais votada será contratada? Há um percentual mínimo de escolhas / votos para contratação da empresa?

A empresa ao ser votada deverá enviar o cartão e prestar o serviço, independente se foi escolhida uma, duas, nenhuma ou várias vezes. A prestação do serviço é unitária a cada servidor. O credenciamento não tem vínculo com o município, apenas com servidores do CISALP.

DÚVIDA 10- Após escolha da empresa que fornecerá seu cartão, **qual o período mínimo que o servidor deverá ficar vinculado à essa fornecedora para solicitar portabilidade para outra empresa?**

100 dias.

DÚVIDA 11 - Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de Administração?

Valecard, UP Brasil e Lecard, todas com taxa em 0%.

DÚVIDA 12- Houve mais algum questionamento na licitação em tela? Em caso positivo, solicitamos encaminhar os esclarecimentos, por gentileza.

Sim, houveram outros pedidos de esclarecimentos, e todos podem ser baixados do site do CISALP, conforme link que segue: <https://www.cisalp.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/modalidade/8#edital-491>

Atenciosamente,



Tatiana Luísa de Melo
Coordenadora Licitações e Compras - **CISALP**

(34) 3824-1710
licitacao@cisalp.mg.gov.br
www.cisalp.mg.gov.br

Sede Administrativa
Rua Osvaldo Avelar, nº 182
Bairro: Novo Horizonte
Lagoa Formosa/MG | CEP: 38720-000

Em 20/08/2025 07:14, suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br escreveu:

Atenciosamente



Aniele Gonçalves
Auxílio Administrativo - **CISALP**

(34) 3824-1710
suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br
www.cisalp.mg.gov.br

Sede Administrativa
Rua Osvaldo Avelar, nº 182
Bairro: Novo Horizonte
Lagoa Formosa/MG | CEP: 38720-000

----- Mensagem original -----

Assunto: CISALP LAGOA FORMOSA/MG - CREDENCIAMENTO 001/2025 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO - QUESTIONAMENTOS - BIQ BENEFÍCIOS

Data: 19/08/2025 15:25

De: André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>

Para: <suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br>

Cópia: <licitacao2@biq.com.br>

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **07.878.237/0001-19**, interessada em participar do certame em Epígrafe, respeitosamente, questiona o que segue, por favor:

- **DÚVIDA 01** – O item 2.1 informa que o credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, porém, não estabelece um prazo comum a todas às empresas para participarem de forma isonômica da primeira escolha dos colaboradores, desta forma perguntamos: **O CISALPI determinará um prazo mínimo para que as empresas possam enviar a documentação de habilitação, material de marketing e prazo de escolha em igualdade de condições na primeira janela de votação / escolha dos colaboradores?**

DÚVIDA 02- Nossa empresa possui as modalidades de “arranjo de pagamento aberto” e “arranjo de pagamento fechado”. A prestação dos nossos serviços, dependendo das características de rede de cada licitação, pode ser executada por intermédio de fornecimento de CARTÃO BIQ COM BANDEIRA ELO CORRESPONDENTE AO “ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO”. Desta forma, questionamos: as empresas que

participarem do certame **poderão ofertar produto bandeirado com utilização exclusiva e restrita em estabelecimentos do segmento alimentação /refeição (ELO / MASTER / VISA – ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)?**

DÚVIDA 03- Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado, considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **a exigência de listagem de estabelecimentos credenciados poderá ser substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital, e em toda a rede nacional que aceita a bandeira?**

DÚVIDA 04- Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado, considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **eventual exigência de consulta à rede credenciada de estabelecimentos que possuam a opção delivery e as plataformas específicas de delivery poderá ser dispensada e substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital e em toda a rede nacional que aceita a bandeira e as plataformas de delivery, sem a necessidade de constar essa informação no site / aplicativo?**

DÚVIDA 05- Com relação ao material de divulgação da empresa para conhecimento dos servidores, qual o prazo para envio do material de marketing? em qual momento específico as empresa poderão enviar o material de publicidade / marketing com vistas a dar publicidade aos servidores em igualdade de condições para o processo de escolha / votação? A Prefeitura intimará as empresas participantes para envio do material?

DÚVIDA 06- Com relação ao material de divulgação da empresa para conhecimento dos servidores, questionamos: será permitido ao licitante oferecer, diretamente no cartão dos servidores, um valor adicional (bônus de boas-vindas) com o objetivo de promover a saúde e segurança alimentar dos beneficiários? **O bônus será concedido pela empresa diretamente ao servidor, sem envolver o órgão licitador. Esse valor adicional não acarretará cobrança de impostos nem afetará a proposta enviada ao órgão licitador, não havendo acréscimo ou desconto sobre o valor da proposta a ser apresentada.**

DÚVIDA 07- após envio do material de publicidade / marketing, como será dada publicidade aos servidores? como será realizado o processo de escolha / votação? será dada publicidade desse processo de escolha / votação às empresas participantes?

DÚVIDA 08- será estabelecido um prazo interno para que seja realizado o processo de escolha / votação? E como será esse processo?

DÚVIDA 09- todas as empresas que obtiverem votos / forem escolhidas pelos servidores serão elegíveis para contratar com a Prefeitura e fornecedor o benefício, ou somente a mais votada será contratada? Há um percentual mínimo de escolhas / votos para contratação da empresa?

DÚVIDA 10- Após escolha da empresa que fornecerá seu cartão, **qual o período mínimo que o servidor deverá ficar vinculado à essa fornecedora para solicitar portabilidade para outra empresa?**

DÚVIDA 11 - Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de Administração?

DÚVIDA 12- Houve mais algum questionamento na licitação em tela? Em caso positivo, solicitamos encaminhar os esclarecimentos, por gentileza.

At.



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade do CISALP. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o CISALP, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o.